

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0156/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0156/1998 DE 17/03/1998

PROMOVENTE: VEREADOR

IVO MORGANTI

E N E N T A:

Denomina logradouro publico inominado situado no Par-
que Souza Aranha, Distrito do Bairro do Limao, e da
outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:44:51

00000015886-05



ARQUIVADO EM

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Assessora Técnica - Substituta



265

Folha nº 2 de proc.
n.º 156 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituições e Justiça
Política Urb. Mob. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

MMA
PRESIDENTE

~~01-PL~~
01-0156/1998

**Denomina logradouro público
inominado situado no Parque
Souza Aranha , Distrito do
Bairro do Limão**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

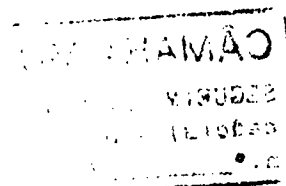
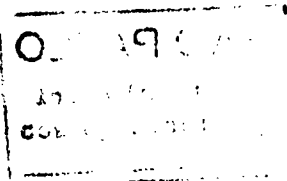
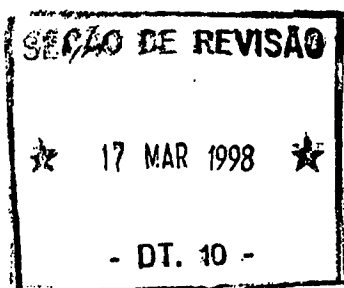
Artigo 1o. - Fica denominada RUA FOTÓGRAFO DOMÍCIO PINHEIRO , o logradouro público inominado situado no lado direito da Avenida Otaviano Alves de Lima entra a Rua Iapó e a alça de acesso da Ponte do Limão , desembocando na Avenida Ordem e Progresso , no bairro do Parque Souza Aranha , Distrito do Bairro do Limão .

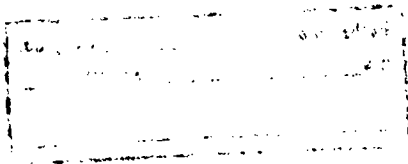
Artigo 2o. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário .

**Artigo 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário .**

Sala das Sessões, 17 de Janeiro 1998.

**IVO MORGANTI
VEREADOR**





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Contabilidade
Assessoria de Pessoal

Assessoria de Relações Públicas

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Biblioteca e Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Estatística

Assessoria de Planejamento e Controle
Assessoria de Administração e Organização

Assessoria de Contabilidade e Finanças
Assessoria de Pessoal e Recursos Humanos

Assessoria

Assessoria

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 2.65 e a informação sob n.º 6.123/3-98 a () Ed

JUSTIFICATIVA

Folha no	02	de pros.
no	156	de 1998
CD		

"A FOTOGRAFIA NÃO TEM PARTIDO , É APENAS PAIXÃO"- A FRASE É DE DOMÍCIO PINHEIRO , REPÓRTER FOTOGRÁFICO DE 76 ANOS DOS QUAIS 60 DEDICADO À FOTOGRAFIA . DOMÍCIO TRABALHOU POR 45 ANOS NO GRUPO ESTADO QUE ABRIGA OS JORNAIS O ESTADO DE SÃO PAULO E JORNAL DA TARDE . NA SUA BRILHANTE CARREIRA RECEBEU 50 PRÊMIOS POR FOTOGRAFIAS INCRÍVEIS E INÉDITAS . TALVEZ UMA DAS MAIS FAMOSAS TENHA SIDO A DE PELÉ COM UMA AURÉOLA SOBRE SUA CABEÇA NUMA PARTIDA NO MARACANÃ . ALIÁS , POR FALAR EM PELÉ , DOMÍCIO FOI UM DOS SEUS MAIORES PERSEGUIDORES ACOMPANHANDO SUA CARREIRA DO NASCEDOURO ATÉ A DESPEDIDA . SUAS FOTOS ORIGINARAM O LIVRO "A ERA PELÉ" COM MAIS DE 1.100 FOTOGRAFIAS . DOMÍCIO FOI GANHADOR DO PRÊMIO ESSO DE FOTOJORNALISMO EM 1974 AO REGISTRAR A FRATURA , NO MOMENTO EM QUE ELA ACONTECEU DO CENTROAVANTE DO SÃO PAULO , MIRANDINHA , NUMA DISPUTA DE BOLA COM ÂNGELO . NO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA DA TV RECORD EM 1967 , DOMÍCIO REGISTROU A SEQUÊNCIA ONDE O CANTOR E COMPOSITOR SÉRGIO RICARDO QUEBRAVA O SEU VIOLÃO . TAMBÉM COM SUAS LENTES DOMÍCIO DETALHOU A QUEDA DE UMA DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO DE VILA BELMIRO POR OCASIÃO DO CLÁSSICO CORINTHIANS E SANTOS EM 1965 . DOMÍCIO PINHEIRO QUE FALECEU DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA NO MÊS DE FEVEREIRO PASSADO FEZ COM QUE NÓS VÍSSEMOS O MUNDO ATRAVÉS DE SUAS FOTOGRAFIAS E POR ISSO , POR TER UMA VIDA DEDICADA AO TRABALHO INCESSANTE DE BUSCAR O MELHOR ÂNGULO E POR NOS BRINDAR COM SEU TRABALHO POR MAIS DE 60 ANOS SEMPRE À FRENTE DE GRANDES EMPRESAS JORNALÍSTICAS DESTA CIDADE É QUE PROPOMOS O PROJETO DE LEI QUE DARÁ SEU NOME À UMA RUA DE SÃO PAULO .

MORREU DOMÍCIO; REPÓRTER FOTOGRÁFICO

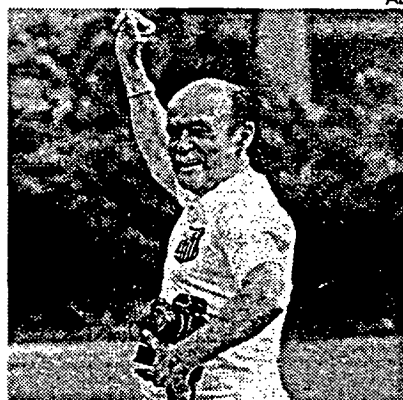
Aos 76 anos e depois de dedicar toda sua vida ao jornalismo

"A fotografia não tem partido, é apenas paixão." A frase é do repórter fotográfico Domício Pinheiro, de 76 anos, que morreu na terça-feira, por volta das 23h, de parada cardiorrespiratória. Domício trabalhou no **Grupo Estado** de 1954 a 1989 — e mais alguns anos como free-lancer. Ganhou mais de 50 prêmios durante a carreira e dedicou sua vida a "perseguir" Pelé. O corpo foi velado ontem no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo e será levado hoje, às 9h, para o Mausoléu dos Jornalistas, no Cemitério São Paulo. O sepultamento está previsto para as 10h.

"Ele estava com alguns problemas de saúde. Ainda chamamos

uma ambulância para tentar reanimá-lo, mas já era tarde", disse Pio Pinheiro, também jornalista e filho de Domício.

Domício nasceu em Araraquara em 4 de maio de 1921. Seu primeiro emprego foi em um salão de snooker da cidade. Depois, mudou-se para o Rio de Janeiro e passou a trabalhar no Hotel Riviera. No Rio, Domício, influenciado por um amigo, decidiu fotografar. Seu primeiro emprego foi na Folha Carioca. Depois, trans-

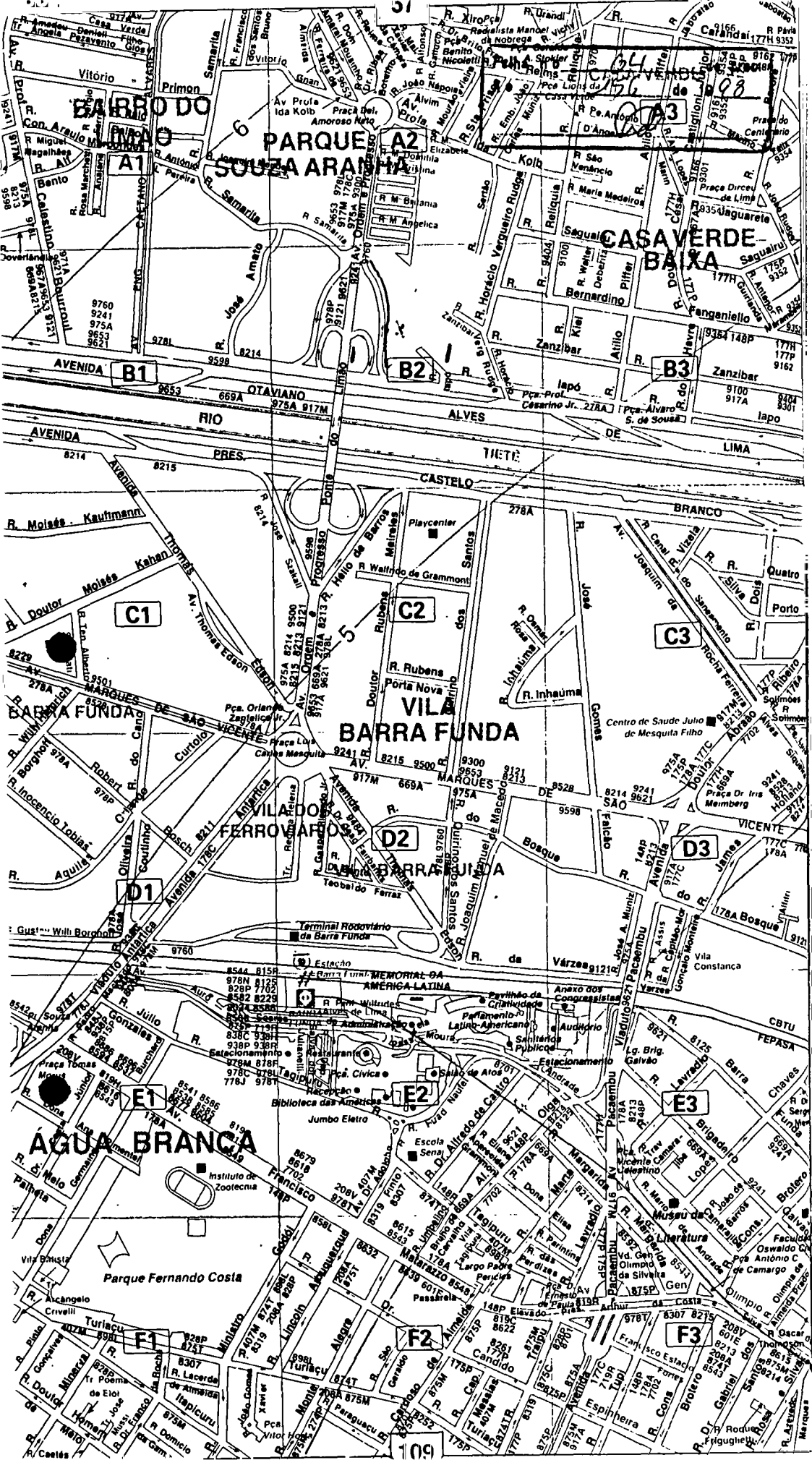


Domício: fotos premiadas

feriu-se para a Última Hora. Em 54, foi convidado para fazer parte do quadro de repórteres fotográficos do **Grupo Estado**. Foram várias as fotos premiadas de Domício. Um das mais famosas, registrada em 1974, na partida entre São Paulo e América, em Rio Preto, é do momento da fratura do atacante são-paulino Mirandinha em uma dividida com Ângelo. Graças a essa foto, ganhou o Prêmio Esso de Fotojornalismo. "Foram muitos prêmios,

mas não tenho dúvidas de que esse foi o mais importante de sua vida", disse Pio Pinheiro.

Domício também colheu material suficiente para a coleção "Era Pelé", lançada em 1984 pela Editora Sequência. Foram mais de mil fotos da carreira do jogador. Além das coberturas esportivas, participou de todas as outras áreas jornalísticas. Fotografou, por exemplo, a sequência do compositor Sérgio Ricardo quebrando seu violão no Festival de Música Popular da Record, em 1967, e a cena dramática com a queda da arquibancada da Vila Belmiro durante o jogo entre Corinthians e Santos, na Vila Belmiro, em 1965. *Coco Pelenceto*



Registro Civil das Pessoas Naturais



7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

RUA MACEIÓ, 77 - CEP 01302-010 - FONE: (011) 256-5506

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

Folha nº	05	de proc.
SÃO PAULO		de 1992
Ad		

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, (17/02/1998), no livro C-99, às folhas 040, sob número 48686, foi feito o registro de Óbito de DOMICIO CORREA PINHEIRO, falecido em dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, (10/02/1998), às 22 horas e 15 minutos, em domicílio, do sexo masculino de cor branca, professor jornalista (aposentado), natural de Araraquara, SP, residente a rua da Consolação, 328, ap. 1514, São Paulo, SP, com 75 anos de idade, viúvo, filho de PIO CORREA PINHEIRO e de BENTA C. PINHEIRO, tendo sido declarante Carmen Lucia Santos Pinheiro e o óbito atestado pela dra Tania Bittencourt Paslaucas, que deu como causa da morte: insuf. cardio respiratoria, tromboembolismo pulmonar, Doença Pulmonar Obstrutiva e o sepultamento foi feito no cemitério São Paulo, neste subdistrito.

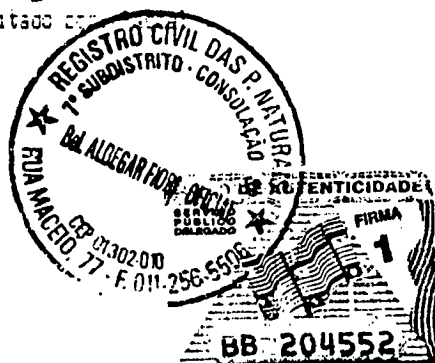
OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo de CLEA SANTOS PINHEIRO, com quem se casara em local e datas ignoradas, deixando os filhos: João, Carmen Lucia, Jhonie, e Eliana, maiores. Não deixou bens

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo - Consolação, 26 de fevereiro de 1998.

FLORINDA PROCOPIO
escrevente designada

Certidão R\$ 10.03
F. Gastos R\$ 0.00
R. Firma R\$ 0.89
Total R\$ 10.92
Quota R\$ 04/98
Digitado em



Reconheço a firma supra de FLORINDA PROCOPIO e dou fé.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1998.

Em testemunho, da verdade.

RACIENY SILVA DANIELI

Supl. Aut.

Valido somente com o selo de autenticidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº06.....

do processo nº156..... de 19..98.....24../..03../..98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe;

Sobre o assunto, consta:

Em 24-03-98

PL. 606/97.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

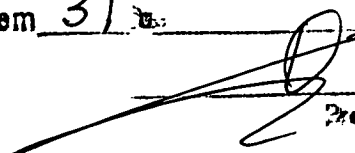
24/03/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/3/98 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador ARSELINO TATO
para relatar

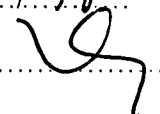
em 31 de 03 de 98


Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7

Em 15.4.98

(a) 



Folha N.º	7	do proc.
N.º	156	de 19
funcionário	S8	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 156/98, de autoria do Nobre Vereador IVO MORGANTI:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FOTÓGRAFO DOMÍCIO PINHEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 156/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 15/4/98
DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
15 / 04 / 98
19:00 R

Sra. Kathya,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

15/04/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe do Setor Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15 / 04 / 98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado neste data
documento a papel de informação
publicado sob folha no 08/10/98
Em 11/05/98



Folha n.º	08	do proc.
n.º	156	de 19 98
funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0458/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 156/98, de autoria do Vereador Ivo Morganti - que denomina logradouro público inominado situado no Parque Souza Aranha, Distrito do Bairro do Limão, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 156/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



MEMORANDO

Recebi

06-05-98

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Folha n.º 09 do proc.
n.º 156 de 19 98
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 458/98 , de
29/04/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 156/98 , de autoria do ver. Ivo Morgan-
ti.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 156/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justi-
ça de fls. 07.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 7107

do processo n.º 156 de 19. 98 11 / 05 / 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição • Justiça
Em, 11 / 05 / 98

JOSE CRISTINO  SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/5/98 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 15

Em 09.06.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 8 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

148 798

5 - DOCREC

15-0176/1998

RECEBIDO	IIA K. 7.7.1.
Em	09/06/1998
às	13:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes, desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

08/06/98

13:00h JCS.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/06/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 09/6/98 às 16h00 hs.



Folha No	12	do proc.
No	156	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 156/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0458/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 148 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	13	do proc
No	156	de 1998
O funcionário	m	

folha de informacao n. 8

do proc. n. 1998.0.089.951.0 em 18/05/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE

Assist. Admin.

SEMAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .156/98 MEMO ATL : .408/98 I.MORGANTI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 7.108/68 CODLOS : 29.011-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AC. DIREITO A PONTE DO LIMAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FOTOGRAFO DOMICIO PINHEIRO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV.OTAVIANO ALVES DE LI
MA TERMINO NA PONTE DO LIMAO (SEIOR 306 - QUADRA 109). PARA O LOCAL
CONSTA PROC.1994.0.004.266-3 LOCALIZADO EM SEM-APA DESDE 30/11/94.

18/05/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	14	do proc
No	156	da 19 98
O funcionário	M	

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.089.951 - 0

em 19/05/98 (a)

Marcilla O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 156/98.

INFORMAÇÃO : 321/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/5/98.

Marta L. Ramalho
ARQTA. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ. 21.05

20.05.98

P/mjs*



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No	15	do prog
No	156	da 19 98
O funcionário	m	

Folha de informação nº 10

do Processo ATL nº 1998-0.089.951-0 em 21/05/98

(a).....

SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 156/98

SGM - ATL III (fls pro = 60.11.20.030)

Senhor Chefe de Seção

Em atenção a inicial, devolvemos o presente
com as informações de CASE 4, em fls. 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

21/05/98

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Justado desta data para a informação documentos Publicação de

folha n.º 161/171 02/06/98 m



PÚBLICA - 31.000.

Folha n. 16 do proc.

N. 156 de 13 98

O funcionário m

*Câmara Municipal de São Paulo*DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0156/98.16 - PAR
16-1013/1998

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar Rua Fotógrafo Domício Pinheiro, o logradouro público inominado situado no lado direito da Avenida Otaviano Alves de Lima entre a Rua Iapó e a alça de acesso da Ponte do Limão, desembocando na Avenida Ordem e Progresso, no bairro do Parque Souza Aranha, Distrito do Limão.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, salienta o Executivo à fl. 13 a necessidade de constar outra descrição para o logradouro, visando sua perfeita localização, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0156/98.

Denomina	Rua	Fotógrafo
Domício		Pinheiro
logradouro		público
inominado	situado	bairro do
Parque	Souza	Aranha,

17 - RELCOM
17-0460/1998



Folha n.º	17	do proc.
N.º	156	de 1998
O funcionário	M.	

Câmara Municipal de São Paulo

Distrito do Limão, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Rua Fotógrafo Domício Pinheiro, o logradouro público inominado com início na Av. Otaviano Alves de Lima e término na Ponte do Limão, Parque Souza Aranha, Distrito do Limão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

30/06/98

Sul Pin.

[Signature]

[Signature]
RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/07/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 3/7/98 as 12:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. GOULART

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03 / 07 / 98


PRESIDENTE



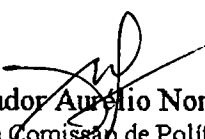
Folha n.º	18	do proc.
N.º	156	de 1988
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 20 / 08 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1259/1998

Folha n.º 19 do proc.
N.º 156 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0156/98

Objetiva o presente PL nº 156/98, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, denominar o logradouro inominado situado no Parque Souza Aranha, Distrito do Bairro do Limão.

A rua a ser denominada como "Rua Fotógrafo Domício Pinheiro", inicia-se na Avenida Otaviano Alves de Lima e tem o seu término na Ponte do Limão, no Parque Souza Aranha, Distrito do Limão e pertence ao Setor 306 - Quadra 109, possuindo o CODLOG 29.011-4.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu parecer nº 1013/98, de 30/06/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posiciona-se pela legalidade desta propositura, apresentando, um substitutivo, visando contemplar a sugestão do Executivo da necessidade de constar outra descrição para o logradouro, visando sua perfeita localização.

No que diz respeito às competências da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a denominação em causa satisfaz às normas urbanísticas.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/98

Aurélio Nomura
Presidente

Antônio Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3121/1998

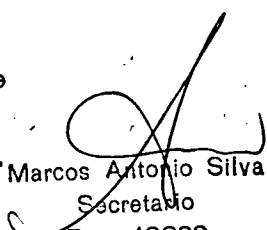
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/09/98



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

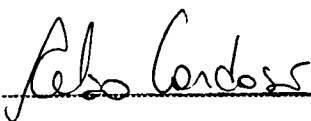
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes:

Em 9/9/98 as 16:30 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

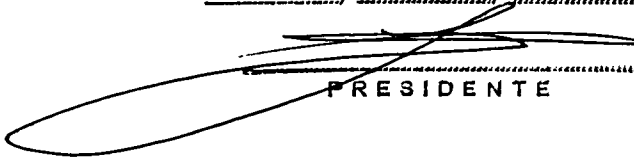
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

9 / 9 / 98

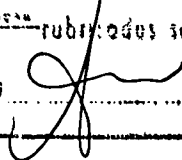


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SICOM, juntados nesta data para a informação rubricados por

folhas de n° 20 / 29 / 10 / 98 c)





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1560/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Rua Fotógrafo Domício Pinheiro a logradouro público situado no Parque Souza Aranha, Distrito do Limão.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a deixar mais clara a localização do logradouro em questão. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em apreço deve ser aprovada por esta Casa, mormente por tratar-se de homenagear ao repórter fotográfico Domício Pinheiro que, ao longo de toda sua brilhante carreira de 60 anos, pautou seu trabalho pela paixão que a ele dedicava, já que considerava que "a fotografia não tem partido, é apenas paixão". Por isso, amou e ganhou cerca de 50 prêmios por incríveis e inéditas fotografias. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/10/98.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6219/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4 / 11 / 98

Marcos Antônio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 06/11/98 as 17:40 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

VICENTE VISCOMI

Assinatura Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/11/98

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue M. J. P. ...
... 21 ...
... 17/11/98 ...

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1683/1998

Folha n.º 21 do proc.
n.º 156 de 1998
o funcionário J.R.

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 156/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar Rua Fotógrafo Domicio Pinheiro o logradouro público inominado com início na Av. Otaviano Alves de Lima e término na Ponte do Limão, no Parque Souza Aranha, Distrito do Limão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

BS

Relator

-

Amorim

Relator

Relator

Relator

Relator

17 - RELCOM
17-2369/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16/17/19/20/21)
publicados no D.O.M. de 30/11/98,
página(s) 38, coluna 12,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Isa

A Leg. 3
Em, 19/11/98

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
19/11/98
16:00h JS.

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

01-12-98

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

01-12-98
Zuzi
ZUZU ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE m, juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 22426
Em 30/12/98



Folha N ^o 22	do proc
N ^o 136	de 1998
O funcionário	W

Câmara Municipal de São Paulo

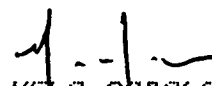
São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0983/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 156/98, de autoria do Vereador Ivo Morganti, denominando Rua Fotógrafo Domício Pinheiro logradouro público inominado situado no bairro do Parque Souza Aranha, Distrito do Limão, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0983/1998

Folha No 23 do proc
No 156 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 e 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 156/98). (Ver. Ivo Morganti).
Denomina Rua Fotógrafo Domício Pinheiro logradouro público inominado situado no bairro do Parque Souza Aranha, Distrito do Limão, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Fotógrafo Domício Pinheiro, o logradouro público inominado com início na Av. Otaviano Alves de Lima e término na Ponte do Limão, Parque Souza Aranha, Distrito do Limão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



Folha No	29	do proc
No	156	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Fotógrafo
Domício Pinheiro
logradouro público
inominado situado no
bairro do Parque Souza
Aranha, Distrito do
Limão, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Fotógrafo Domício Pinheiro, o logradouro público inominado com início na Av. Otaviano Alves de Lima e término na Ponte do Limão, Parque Souza Aranha, Distrito do Limão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,

okm



Folha nº. 25	do proc.
n.º 151	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 983/98, de
03/12/98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 156/98,
de autoria do Vereador Ivo Morganti(inciso I do art. 84 do
R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:

10 112 198

Ellena C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

156

de 19

98; 30 / 12 / 98

(a)

26

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de VETO TOTAL.

30/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

FORNIZADO ANTERIORMENTE POR
INSTRUMENTO DE CREDITO
Nº 12

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 238 798

15 - DOCREC
15-0299/1998

Folha n.º 27 de pres.
n.º 156 de 1998
Márcia

LIDO HOJE	
AS COMISSÕES DE:	
29 DEZ 1998	
Pol. Urbana	Senhor Presidente
Pol. de Obras	
Finanças e Crédito	
PRESIDENTE	

ACEITO O VETO

07 FEV 2001

Presidente

RECIDO NA A. T. M.:
28, 12, 198
12:15 hrs

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 18/Leg.3/0983/98, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 1.º de dezembro do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno dessa Casa, relativa ao Projeto de Lei n.º 156/98.

Proposto pelo nobre Vereador Ivo Morganti, o projeto denomina Rua Fotógrafo Domício Pinheiro o logradouro público situado no bairro do Parque Souza Aranha, Distrito do Limão.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, parágrafo 1.º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

A impossibilidade quanto à atribuição da nomenclatura proposta resulta do fato de que referida via já foi oficialmente denominada através do Decreto n.º 37.611, de 3 de setembro de 1998.

Com efeito, o artigo 1.º do referido decreto assim dispõe:

"Art. 1.º - O logradouro abaixo relacionado (Setor 306-AR-FO), situado no Distrito da Casa Verde - CVE, oficial pela Lei de Melhoramento n.º 7.158, de 5 de julho de 1968, fica assim denominado:

1 - RUA MANUEL JOSÉ RATÃO - Código CADLOG 29.011-4, o acesso direito a Ponte do Limão (Quadra 109), que começa na Avenida Otaviano Alves de Lima, entre a rua conhecida por "Antônio Madureiras" e o Acesso Direito a Avenida Otaviano Alves de Lima e termina na Ponte do Limão."

EDIÇÃO DE ANAIS

28 DEZ 1998

- DT. 10 -

Tendo em vista que se trata de logradouro já denominado, forçoso é concluir que a proposição se constitui, na realidade, em alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, e legislação posterior, o que não ocorre.

Mencionado diploma legal veda a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo quando constituam denominações homônimas, ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação, hipóteses nas quais não se enquadra o espaço em apreço.

Evidencia-se, também, o fato de o artigo 13 da Lei Orgânica do Município estabelecer que, importando modificação de nome de logradouro, a participação do Legislativo é meramente autorizadora.

Resta claro, pois, que o projeto contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da cidade, que deve obedecer aos preceitos em vigor.

Ressalvada a justiça da homenagem, as razões expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Com estas considerações, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL *PIT*
CELSONE P. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0983/1998

Folha n.º	29	de	prea.
n.º	156	de	1998
<i>Machado</i>			

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 e 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 156/98). (Ver. Ivo Morganti).
Denomina Rua Fotógrafo Domício Pinheiro logradouro público inominado situado no bairro do Parque Souza Aranha, Distrito do Limão, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Fotógrafo Domício Pinheiro, o logradouro público inominado com início na Av. Otaviano Alves de Lima e término na Ponte do Limão, Parque Souza Aranha, Distrito do Limão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZULASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

okm

Machado *1.1* *JS*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -30-

do processo nº 156 de 19 98 17 03 98 (a) Marcia

Às Comissões de,

Fez Política Urbana, Educação e Finanças:

Para Parecer Conjunto

quanto ao veto total.

30.12.98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 30.12.98 as 16:30 h.

[Signature]

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

_____/_____/_____

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-30- *diogo, 31*

do processo nº 156 de 19 98 17/ 03 / 98 (a) Solange

Às Comissões de:

Constituição e Justiça, Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes e Finanças
e Orçamento:

Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

03.2.98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. E.

Reunião na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/99 às 17.00 hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19__

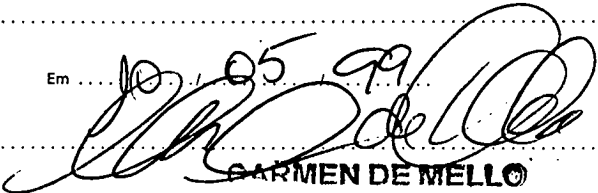
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 32 e 33 n.º

Em 10/05/99

(a) _____


CARMEN DE MELLO



Câmara Municipal de São Paulo

PL 156/98
03/05/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti que visa denominar Rua Fotógrafo Domício Pinheiro, o logradouro inominado situado no lado direito da Av. Otaviano Alves de Lima entre a Rua Iapó e a alça de acesso da Ponte do Limão, desembocando na Av. Ordem e Progresso, no bairro Souza Aranha, Distrito do Bairro do Limão.

Aprovado pelas Comissões, nos termos do art. 32, § 2º, VII, da Lei Orgânica do Município, o projeto em pauta foi então enviado à sanção do Prefeito, tendo recebido veto total por contrariedade ao interesse público, alegando que a via pública em questão já foi denominada através do Decreto nº 37.611, de 3 de setembro de 1998. Assim sendo, estaria impedida outra denominação em decorrência do estabelecido pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978 e por legislação posterior. Tal diploma legal e as leis que lhe modificaram vedam a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo quando constituam homônima, ou, não sendo homônimas, apresentam similaridade ortográfica ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação, hipótese que não se enquadra o espaço em questão. Por outro lado, alega o Sr. Prefeito que o art. 13 da Lei Orgânica do Município evidencia que a participação do Poder Legislativo na modificação de nome de logradouro é meramente autorizadora.

Não assiste razão ao Sr. Prefeito.

Quanto à questão da colaboração do Legislativo nas leis que denominarem logradouros ser meramente autorizadora, cumpre esclarecer que o art. 13 da Lei Orgânica relaciona matérias a respeito das quais cabe ao Município legislar. Não pretende este artigo discriminar atribuições exclusivas, quer do Legislativo, quer do Executivo. Os assuntos cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Executivo constam dos arts. 37, 69 e 70 da Carta Municipal, neles não se incluindo a denominação de próprios e vias públicas. Dessa forma, sendo a lei instrumento correto para se propor a alteração de nome de vias públicas municipais, e não havendo artigo da L.O.M. que reserve tal atribuição ao Executivo, com maior razão pode a lei ser usada como instrumento para denominar tais logradouros, podendo o processo legislativo ser iniciado por ambos os Poderes. De fato, a regra geral é a competência da Câmara para legislar sobre todas as matérias, com exceção daquelas expressamente excepcionadas, o que não ocorre no presente caso.

Alega ainda o Sr. Prefeito, que o fato do referido logradouro ter sido denominado pelo Decreto nº 37.611, de 3 de setembro de 1998 impediria nova denominação, ferindo a Lei nº 8.776/78 e a legislação posterior que a modificou.

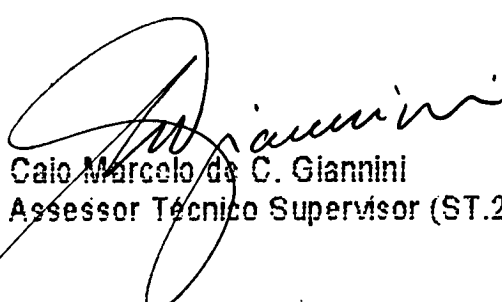


Câmara Municipal de São Paulo

No entanto, através do Diário Oficial do Município, o Sr. Prefeito já tomara conhecimento da intenção do Poder Legislativo de denominar o logradouro em questão. O Poder Executivo, ao editar um decreto com a mesma finalidade de um projeto de lei já tramitando pela Câmara Municipal mostra postura desrespeitosa para com o Poder Legislativo, afrontando o princípio da independência e harmonia que deve pautar a relação entre os dois Poderes municipais nos termos do art. 2º da Constituição Federal e do art. 6º da Lei Orgânica.

Assim sendo, somos

PELA REJEIÇÃO DO VETO.


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

De acordo com o relatório,

SEM EFEITO

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

Relator

Encaminhe-se, em ____/____/____

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

A. A. T. M.

Em. 01/07/99

Marlene de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado neste data depois p' informação rubricado sob
fólios n. 24 a 34 08/02/01 (a)

Solange dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIOGRAFIA DT-10

Registro 10.801

ROD.:28 FOLHA:1

TAQ.:MARCELO

SESSÃO:02

ORADOR:,

DATA: 07-02

SEM REVISÃO

Há sobre a mesa um requerimento de inversão que será lido.

- É lido o seguinte. (115 p/ 4)

Folha n.º	34	de proc.
n.º	186	de 19 98

PL 156/98



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Folha n.º 35 de prog.
n.º 156 de 19 98

ROD.:28 FOLHA:2

TAQ.:MARCELO

SESSÃO:02

ORADOR:;

DATA: 07-02

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário fará a leitura do item em questão.

O SR. SECRETÁRIO (Rubens Calvo - PSB) - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 156/98, do Vereador Ivo Morganti (PMDB), que denomina logradouro público inominado situado no Parque Souza Aranha, Distrito do Bairro do Limão. (DOCREC - 299/98)

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Srs. Vereadores, há sobre a mesa um requerimento de inversão que será lido.

- É lido o seguinte. (133 p/5)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Assistente Técnico de Direção IV

Registro 10.801

Folha n.º 36 de proc.
n.º 156 de 1998

PL 156/98

ROD.: 29	FOLHA: 9	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 02-SO
ORADOR:		DATA: 07-02-01	SEM REVISÃO

Item 4

- Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 156/98, do Vereador Ivo Morganti (PMDB), que denomina logradouro público inominado situado no Parque Souza Aranha, Distrito do Bairro do Limão. (DOCREC - 299/98)

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Vamos passar ao item seguinte.

(item 5 - rod. 30 - Denise)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 37

do processo nº PL 156 de 19 98 08 02 01

(a) Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

À Leg.3 – Senhora Chefe:

O Veto Total ao presente processo foi aceito na 2ª. Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro do corrente, estando em condições de ser arquivado. Oficiar ao Executivo.

08.02.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

09 / 02 / 2001

11:35

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total ao presente projeto de lei.

09/02/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

09/02/2001


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m juntado 1 nesta data, documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha 1 nº 38 e 40

Em 21 / 02 / 2001

(a) 22

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	30	do proc.
n.º	156	de 1990
<i>R</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 13 de fevereiro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0012/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 07 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Rua Fotógrafo Domício Pinheiro logradouro público inominado situado no bairro do Parque Souza Aranha, Distrito do Limão - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 238, de 28 de dezembro de 1998, referente ao PL nº 156/98.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/lmb



Folha n°.	39	do proc.
n°.	156	de 1998
<i>L</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 13 de fevereiro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 0012/2001, de 13/02/01,
comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à
lei relativa ao Projeto de Lei nº 156/98.

RECEBI EM:
14/02/01

[Signature]
ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

40

do processo nº

156

de 19

98

21

02

2001

(a)

2

À

ATM – Senhor Assessor-Chefe,

Para as devidas providências.

21/02/2001

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

23/02/01

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 40 - fls.
Arquivo em	01.03.2001
O Func.º	BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)